

CE N° SESI/GEA 60190/18

Florianópolis, 14 de agosto de 2018.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: ERRATA nº 01

Referência: Pregão Eletrônico nº 109/2018

Objeto: Aquisição e instalação de materiais de comunicação visual na parte interna das farmácias do SESI/SC São Miguel do Oeste FM 532, Chapecó FM 593 e 517, Xanxerê FM 570, Concórdia FM 510 e 587, Vargem Bonita FM 916, Herval d'Oeste FM 543, Videira FM 516, Fraiburgo FM 522 e Caçador FM 515 e 914 dentro do projeto de revitalização/branding.

Senhores,

Reportamo-nos ao edital de licitação em referência para retificar o que segue:

1) Item 3.5.3 do Edital:

ONDE SE LÊ:

3.5.3 - O prazo de entrega, para atendimento das ordens de compra deverá ser no máximo de 45 (quarenta e cinco) dias do recebimento das mesmas.

LEIA-SE:

3.5.3 - O prazo de entrega, para atendimento das ordens de compra deverá ser no máximo de ~~45 (quarenta e cinco)~~ 30 (trinta) dias do recebimento das mesmas.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do edital.

Valencia Rosana Martins de Alencar
Presidente da Comissão Permanente de Licitação